



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 04 de abril de 2024**  
**Edital do Pleno nº 007/2024/TJD-ES**

Aos (04) quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (2024), às 18:30 horas, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do "Zoom" e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores; Presidente Felipe Morais Matta, Ozires Pizzol, Alberto Nemer Neto, Joel Nunes de Menezes Júnior, Tiago Cunha Ferreira, Dr. Rodney S. Berger e Dr. Raul Dias Bortolini. Na Procuradoria Dr. Lourenço da Costa Friggi.

**Recurso Voluntário** - Processo nº 033/2024/TJD-ES

**Recorrente**: Willian Fernando Nobre, atleta profissional do clube Rio Branco A.C

**Recorrido**: Procuradoria

**Auditor Relator**: Dr. Rogério Faria Pimentel

**DECISÃO**:

Por maioria de votos, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, nos termos da divergência proposta pelo Dr. Alberto Nemer Neto, reformando a decisão da Segunda Comissão Disciplinar para desclassificar do artigo 243-F, caput e 243-F, §1º, do CBJD, para o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, fixando a pena de suspensão de quatro (04) partidas oficiais ao atleta infrator.

Vitória, 04 de abril de 2024.

Rita Vilar  
Secretária executiva  
TJD-ES